



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

## **RESOLUÇÃO Nº 268, DE 10/01/2017**

Assunto: “Dispõe sobre alteração do artigo 1.º da Resolução n.º 102, de 1.º de julho de 1991 – Regimento Interno, na forma que menciona”.

**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1.º** - O artigo 1.º da Resolução n.º 102, de 1.º de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1.º - No primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1.º de janeiro, às dezessete horas, em Sessão Solene de Instalação, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse”.**

**Artigo 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de janeiro de 2017

**CHARLES EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 10 de janeiro de 2017.

**Severino J. S. Biondi**  
Procurador Chefe